

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0.010.001.872/2019

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento parcelado e sob demanda, de combustíveis na cidade de Pajeú do Piauí-PI, para atender as necessidades dos veículos utilizados pelas Secretarias e Fundos do Município de Pajeú do Piauí, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edita.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista que os documentos apresentados pela pregoeira e Equipe em apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela portaria GP nº: 0017/2019, acerca do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº: 028/2019 Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento parcelado e sob demanda, de combustíveis na cidade de Pajeú do Piauí-PI, para atender as necessidades dos veículos utilizados pelas Secretarias e Fundos do Município de Pajeú do Piauí, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edita, após a análise e julgamento das propostas, bem da documentação habilitatoria partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência **HOMOLOGO** a licitação, em favor da empresa **POSTO CAVALCANTE-LTDA EPP**, Pessoa jurídica C.N.P.J nº 05.870.002/0001-55, sediada na Avenida Modesto Antônio Piauilino nº 10, centro, Pajeú do Piauí, representada pelo Sr. Paulo Afonso Borges Cronemberger, portador do R.G nº 856.762 SSP PI e C.P.F nº 251.667.548-83, que apresentou os menores preços para os itens, conforme abaixo:

LOTE I – FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM PAJEU DO PIAUI-PI					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.(LITROS)	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITROS	11.000	R\$ 4,89	R\$ 53.790,00
2	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	160.000	R\$ 3,99	R\$ 638.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE I R\$ 692.190,00 (seiscentos e noventa e dois mil e cento e noventa reais)					

Tudo em conformidade com as propostas vencedoras e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal nº 3555 de 08.08.2000 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e ainda regulamento local Decreto nº 015/2017, determinando as providências necessárias à celebração da Ata de Registro de Preços e do contrato ou sua substituição por instrumentos similares na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, de acordo com o Edital e seus anexos e proposta da licitante vencedora da licitação.

Pajeú do Piauí-PI, 25 de novembro de 2019


Sebastiana Vieira de Carvalho
Prefeita de Pajeú do Piauí-PI